



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.373, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

De Iniciativa do Nobre Vereador Jefferson Soares de Macedo “JEFFERSON MACEDO”.

“Dispõe sobre denominação de LUCIANO MOROZETTI TEIXEIRA a via pública que especifica.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ RUA LUCIANO MOROZETTI TEIXEIRA” a via pública localizada no Bairro Recanto Campy, com início de acordo com a folha 23231, Parâmetro 32, Quadra 45, que segue em sentido a Folha 23231, Parâmetro 32, Quadra 38.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de junho de 2.016.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos